



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 070/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.653, DE 21/11/2023, E INSERE PARÁGRAFO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.653, de 21/11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Os servidores públicos municipais ativos, estatutários, comissionados, celetistas, contratados por designação temporária, cedidos de outros entes ou órgãos para a Câmara municipal até 10.11.2023, e os estagiários vinculados à Câmara Municipal de Aracruz, terão direito ao pagamento de um abono no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, não incorporável à remuneração a qualquer título.”

Art. 2º Fica acrescido o § 4º, ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 4.653, de 21/11/2023, com a seguinte redação:

“§ 4º Os servidores cedidos de outros entes ou órgãos públicos para a Câmara Municipal deverão optar pelo abono concedido, pelo cedente, ou pelo cessionário, no caso em que ambas administrações públicas concederem o benefício do abono, sob pena de ter que devolver a quantia paga pelo Poder Legislativo, caso o servidor deixe de informar aos entes conveniados a sua opção.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 08 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Vereador da Câmara Municipal de Aracruz


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
1º Secretário


MARCELO CABRAL SEVERINO
2º Secretário





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A alteração se faz necessária para abranger os servidores que estão cedidos de outros entes ou órgãos administrativos para este Poder Legislativo, a fim de que os mesmos possam também perceber o abono nos mesmos patamares dos demais servidores, para atender ao princípio da isonomia de tratamento, bem como ao princípio da igualdade.

Aracruz-ES, 08 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Vereador da Câmara Municipal de Aracruz


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
1º Secretário


MARCELO CABRAL SEVERINO
2º Secretário

